



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 02/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADA: Beatriz da Silva de Moura – RG Nº 15.728.375-8 – SESP/PR

OBJETO: Auxiliar na manutenção da rotina do dia-a-dia da instituição de acolhimento para criança e/ou adolescente; Auxiliar na rotina doméstica e do espaço residencial; Auxiliar na ofertar de cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção e lazer para criança e/ou adolescente; Ofertar relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Zelar pela integridade física, social, moral e emocional das crianças e adolescentes; Auxiliar na organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Quando necessário, acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento institucional; Disponibilidade em trabalhar nos finais de semana e em períodos noturnos.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.045,27 (Dois mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

ADMISSÃO: 07/02/2026 – Término: 05/04/2026 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2025, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis.(06/02/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 02/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADA: Aline Poliana Amaral – RG Nº 13.695.222-6 SESP/PR

OBJETO: Auxiliar na manutenção da rotina do dia-a-dia da instituição de acolhimento para criança e/ou adolescente; Auxiliar na rotina doméstica e do espaço residencial; Auxiliar na ofertar de cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção e lazer para criança e/ou adolescente; Ofertar relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Zelar pela integridade física, social, moral e emocional das crianças e adolescentes; Auxiliar na organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Quando necessário, acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento institucional; Disponibilidade em trabalhar nos finais de semana e em períodos noturnos.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.045,27 (Dois mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

1.1. **ADMISSÃO:** 07/02/2026 – Término: 29/04/2026 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2025, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis.(06/02/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal